



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 20.632.876/0001-68



ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/11/2024), às onze horas, reuniram-se ordinariamente, a Diretoria Executiva do IPSAM, a Sra. Cimara de Oliveira Fernandes (diretora financeira), o Sr. Ayrton Nogueira de Carvalho (diretor administrativo) e os membros do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CMP: o Sr. Carlos Sérgio Alves dos Santos (presidente do Conselho), a Sra. Sandra Regina da Silva Oliveira, a Sra. Berenice de Oliveira Nunes, o Sr. Francisco Fábio Pinheiro, o Sr. Regis Fernandes de Lima (suplente) e a representante da empresa Lema Economia e Finanças, a Sra. Ariadne Maciel para deliberarem acerca da Política de Investimentos para o exercício 2025, conforme determina a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 1.467/2022, que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS. Abrindo os trabalhos, o a diretora financeira do IPSAM, a Sra. Cimara Fernandes, cumprimentou a todos os presentes e justificou a ausência do presidente do IPSAM, o Sr. Tiago Dantas, na reunião. Em seguida, apresentou a Sra. Ariadne Maciel, responsável pela prestação dos serviços de consultoria de investimentos da empresa LEMA, que fez uma explanação acerca do conceito de Política de Investimentos: sua base legal, vigência, modelo de gestão, parâmetros de rentabilidade bem como a importância da aprovação antes da sua implementação. Na sequência, apresentou o modelo de aplicação dos recursos da carteira atual e os limites utilizados pelo IPSAM, conforme a política de investimentos aprovada em 2023 para o exercício 2024, e, posteriormente, apresentou as estratégias para alocação dos recursos para 2025, considerando entre outros aspectos, o cenário econômico, o atual perfil da carteira, os prazos, montantes e taxas de obrigações atuariais presentes e futuras do regime. Dessa forma, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do IPSAM e corroborando com as opções de investimentos previstas na Resolução 4.963, a sugestão é a aplicação dos recursos em segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos no exterior e investimentos estruturados, conforme limites definidos no quadro abaixo.

Estratégia de Alocação – Política de Investimentos

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução 4.963	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	0,00	0,00	100,00%	0,00	10,00	40,00
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	44.910.018,64	66,99	100,00%	20,00	52,00	100,00
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	0,00	0,00	100,00%	0,00	0,00	0,00
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	12.218.128,55	18,22	60,00%	0,00	14,00	50,00
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"	0,00	0,00	60,00%	0,00	0,00	0,00
	Ativos Bancários - Art. 7º, IV	0,00	0,00	20,00%	0,00	4,00	15,00
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7º, V, "a"	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"	0,00	0,00	5,00%	0,00	2,00	5,00

	FI "Debentures" - Art. 7º, V, "c"	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	57.128.147,19	85,21	-	20,00	82,00	100,00
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I	2.370.555,33	3,54	30,00%	0,00	5,00	20,00
	FI de Índices Ações - Art. 8º, II	0,00	0,00	30,00%	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	2.370.555,33	3,54	-	0,00	5,00	20,00
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I	0,00	0,00	10,00%	0,00	0,00	0,00
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II	0,00	0,00	10,00%	0,00	0,00	0,00
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III	3.362.730,14	5,02	10,00%	0,00	6,00	10,00
	Subtotal	3.362.730,14	5,02	-	0,00	6,00	10,00
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	4.180.782,26	6,24	10,00%	0,00	7,00	10,00
	FI em Participações - Art. 10, II	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	FI "Ações - Mercado de Acesso" - Art. 10, III	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	4.180.782,26	6,24	-	0,00	7,00	10,00
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados - Art. 12	0,00	0,00	5,00%	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Total Geral		67.042.214,92	100,00	-	20,00	100,00	100,00

FONTE: Política de Investimentos 2025 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Miguel

Após a apresentação das estratégias para alocação dos recursos, a Sra. Ariadne Maciel apresentou algumas obrigações do RPPS, os demonstrativos que evidenciam a regularidade da Política de Investimentos junto à Secretaria de Previdência e o resultado obtido até 30 de setembro de 2024: saldo das contas, rentabilidade e a relação entre a meta atuarial proposta e a obtida. Após concluída a explanação, a diretora financeira do IPSAM abriu espaço para questionamentos e opiniões dos conselheiros presentes e, neste momento, questiona acerca dos percentuais de rentabilidade alcançados pelos demais RPPS onde a Lema presta assessoria no tocante ao cumprimento da meta atuarial. Em resposta a sua indagação, a Sra. Ariadne esclarece que os percentuais atingidos pelos demais RPPS estão compatíveis com os obtidos pelo IPSAM, havendo pequenas oscilações para mais ou para menos. Concluindo, a Sra. Cimara Fernandes esclarece que a Política de Investimentos regulamenta as estratégias de aplicações ao longo do exercício, todavia, serão selecionadas as melhores alternativas de alocação de recursos, tendo em vista as oscilações do mercado e comportamento dos fundos de investimentos no transcorrer do ano. Por fim, volta-se ao ponto de pauta, a aprovação da Política de Investimentos para 2025 e o Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CMP deliberou de consensual que os recursos do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência do Município de São Miguel serão aplicados conforme as estratégias apontadas pela consultoria da empresa Lema: em fundos do segmento de Renda Fixa, Renda Variável e, também, investimentos no Exterior e Investimentos Estruturados, cabendo a escolha dos referidos fundos a gestão do RPPS, podendo ser alterada a qualquer momento por meio de deliberação do CMP, obedecidos as determinações da Resolução BACEN n.º 4.963, de 2021. Concluída a discussão acerca dos pontos de pauta, e, após respondidos todos os questionamentos por parte dos participantes, a diretora financeira do IPSAM, a Sra. Cimara Fernandes, agradeceu a todos os conselheiros presentes.

e a consultora da empresa Lema e, nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Cimara de Oliveira Fernandes Colaça

Ayrton Nogueira de Carvalho

Carlos Sérgio Alves dos Santos

Sandra Regina da Silva Oliveira

Berenice de Oliveira Nunes

Francisco Fábio Pinheiro

Regis Fernandes de Lima